



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 392/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – **REALIZAR** Correição Ordinária no Cartório da 2ª Vara da Comarca de **TABATINGA/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS** coadjuvada pela Excelentíssima Sra. Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Juíza Corregedora Auxiliar;

II – **DESIGNAR** o servidor **LUCIANO RALO MONTEIRO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelas servidoras **CHARLINE PARÁ DE LIMA** e **SARAH CLARIMAR MIRANDA**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete dO Corregedor-Geral de Justiça. Manaus,
04 de novembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça